Contrato Administrativo nº. 38.0.01/2020
Referência:
Tomada de Preço nº. 0.2.006/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO EM EDICÍFIO HISTÓRICO PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI-CRAC, CONVÊNIO Nº 0001/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 09.073.628/0001-91, neste ato representada por sua titular a Senhora Prefeita **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Padre Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.836.842/0001-71**, com sede à Rua Manoel Gonçalves Prata, SN, Prata/PB, CEP:58.550-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **IHERING GUSTAVO NUNES DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº 064.899.034-66 e da Identidade Civil RG Nº 3013456 - SSP /PB– PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA;**

CONSIDERANDO que objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO EM EDICÍFIO HISTÓRICO PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI-CRAC, CONVÊNIO Nº 0001/2020.

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **38.0.01/2020**, decorrente do Processo de Licitação nº 038/2020– TOMADA DE PREÇO nº 0.2.006/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR, o valor de R$ 20.248,78 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), representado em percentual de aproximadamente 13% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor de R$ 175.896,20 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE

HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PELA CONTRATADA

Thomas Gustavo N. de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 161836897-4

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
CPL - Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS

Kézia Maria Cavalcante Morato

Vanessa da Silva Ambrósio Santos.

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 15 Centro, CEP 58.500-000 - CNPJ 09.075.426/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br Telefone (083) 3551-1510